

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 109/2020
Data: 04/06/2020**

Folha: 1/2

Fornecedor: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Endereço: RUA MOROM, 3020-A
Cidade: Passo Fundo - RS
CNPJ: 02.593.711/0001-42

Código: 6564

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição da caixa literária com 394 livros para o Projeto Mala Viajante com a participação de alunos do Ensino Fundamental, através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso II.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	Conjunto de livros do projeto Mala Viajante com 394 volumes conforme Termo de Referência. (1-1-47220)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

O Projeto teve início a partir da inquietação da equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, como professoras, sempre observamos resistência e falta de interesse dos alunos nos momentos de leitura de textos literários. Todos os anos, inserimos no planejamento anual projetos relacionados à leitura, como forma de as crianças desenvolverem esse hábito desde pequenas.

Considerando, a leitura como caminho mais importante para chegar ao conhecimento, é necessário que as crianças se familiarizem com os livros desde o primeiro ano de vida.

Considerando, no entanto, ninguém nasce leitor. Para que isso aconteça, é preciso incentivar o gosto pela leitura desde a educação Infantil.

Pela importância do tema, o projeto também será estendido aos pais, para que ajudem seus filhos a ler e que leiam para seus filhos.

Durante o ano letivo o Projeto "Mala Viajante" seguirá para a casa dos alunos. Ela irá conter livros de literatura infantil, lápis de cor, desenhos dos contos literários para pintar e um pequeno relato sobre o projeto. A cada semana será encaminhado para turmas e alunos diferentes. Selecionados pelas professoras e coordenadores pedagógicos, os títulos dos livros serão trocados semanalmente. Será feita também a verificação dos desenhos, observando-se a participação ou não das famílias na proposta de leitura.

O projeto será apresentado aos pais numa reunião escolar. Naquele momento, será discutido também a importância do ato de ler e o papel das famílias no processo de desenvolvimento do gosto pela leitura.

Considerando, assim solicitamos a aquisição da caixa literária do PNAE, que possui uma diversidade literária muito grande, importante para compor o arquivo do Projeto Mala Viajante, que será organizada pela equipe pedagógica e distribuída nas escolas.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

CONSIDERANDO; que a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, é empresa idônea, reconhecida e respeitada no mercado;

CONSIDERANDO; Que os valores estão dentro dos praticados no mercado;

CONSIDERANDO; ser a melhor proposta que atende os requisitos exigidos pela Secretaria de Educação e tendo o menor valor de mercado, comprovado por três orçamentos.

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 109/2020
Data: 04/06/2020**

Folha: 2/2

Xanxerê, 4 de Junho de 2020

AVELINO MENEGOLLA
PREFEITO MUNICIPAL

04/06/2020

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 4 de Junho de 2020

AVELINO MENEGOLLA - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais)

Pagamento.....: Conforme Decreto n° 022/2020